



Rédator: Marcello Belchior Teston

Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 28 /2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Cria, altera e extingue cargos do Plano de Cargos dos Servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

ULISSES CECCHIN, Prefeito Municipal de Ibiacá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Ficam criados na Estrutura Administrativa do Município os cargos de provimento efetivo a integrar as disposições do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.427, de 05 de dezembro de 2018, sendo:

Item	Denominação da Categoria Funcional	Número de Cargos	Padrão de Remuneração
01	Assessor Administrativo Especializado	01	15
02	Contador	01	15
03	Merendeira	06	03

Parágrafo Único. As especificações das categorias funcionais criadas neste artigo estão estabelecidas nos Anexos I, II e III e são partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º Ficam excluídos da Estrutura Administrativa do Município os cargos de provimento efetivo, criados pelo art. 4º, da Lei Municipal nº 1.427, de 05 de dezembro de 2018, os seguintes cargos:

Item	Denominação da Categoria Funcional	Número de Cargos	Padrão de Remuneração
01	Auxiliar de Bibliotecário	02	05
02	Auxiliar de Mecânico	02	05
03	Continuo	01	01
04	Fiscal de Trânsito	03	09
05	Servente de Escola	03	01
06	Telefonista/Recepcionista	04	01

Art. 3º Altera o número de cargos criados na Estrutura Administrativa do Município integrante das disposições do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.427, de 05 de dezembro de 2018, para o seguinte cargo:

Item	Denominação da Categoria Funcional	Número de Cargos	Padrão de Remuneração
01	Monitor de Escola	04	01



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º Altera as Atribuições do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo** e os Requisitos para provimento aos cargos a serem concursados e nomeados a partir da promulgação desta Lei, para **Fiscal de Tributos e Inspetor Tributário**, criados nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.427, de 05 de dezembro de 2018, conforme anexos IV, V e VI que são partes integrantes da presente Lei.

Art. 5º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ
07 DE JUNHO DE 2023

ULISSES

CECCHIN:373815

55034

Assinado de forma digital
por ULISSES
CECCHIN:37381555034
Dados: 2023.06.07 09:35:55
-03'00'

ULISSES CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Exercer direção, orientar, coordenar e controlar os trabalhos da Secretaria de Administração, Setor de Compras, Gestão de Recursos Humanos, Secretaria da Fazenda, Gestão Administrativa e Financeira e do RPPS.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Zelar pelo cumprimento de projetos e programas baseados em critério de prioridades e de custo benefício, apresentar ao Secretário da Administração, na época própria os programas anuais de trabalhos de cada órgão. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária, LDO, Plano Plurianual de Investimentos, Programas, Projetos de Lei, Decretos, Portarias. Coordenar a elaboração de Processos Licitatório, realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem licitação e supervisionar o Setor de Compras. Realizar o controle e a gestão dos Recursos Humanos do Município, efetuar gerenciamento específico dos valores disponíveis à Fazenda Municipal, estabelecer e programar fluxogramas de caixa e de aplicações financeiras dos recursos vinculados à Educação, Saúde, Fundos Próprios e demais vinculações de Convênios e Recursos Apresentar relatórios de atividades, gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município e controle, orientação e obediência às normas das Portarias e regulamentações do Ministério da Previdência Social ou outra que venha a alterá-la, e estar habilitado através do CPA específico para a função junto ao RPPS, proferir despachos decisórios e interlocutórios em processos de sua competência, redigir pareceres e informações, supervisionar controle de entrada e saída de materiais e realizar outras tarefas relacionadas com os assuntos e programas de assessoramento administrativo municipal.

Carga horária: 33 horas semanais

Requisitos para investidura:

a) **Escolaridade:** Nível Superior com habilitação em Bacharelado em Administração, Ciências Econômicas, Contábeis ou Jurídicas e outras previstas no edital de Seleção.

RECRUTAMENTO:

a) Concurso Público



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

CARGO: CONTADOR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com a contabilidade do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: supervisionar os serviços de contabilidade do Município; efetuar estudos e pesquisas para o estabelecimento das normas diretivas da contabilidade do Município; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; planejar modelos e fórmulas para uso nos serviços de contabilidade; participar na elaboração do orçamento-programa; examinar processos e emitir pareceres; orientar e supervisionar atividades relacionadas com a escrituração e com o controle da arrecadação da despesa e da administração dos bens do Município; realizar estudos contábeis sobre a execução orçamentária; escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; fazer levantamentos e balancetes; estudar, sob o ponto de vista contábil, a situação da dívida pública municipal; elaborar sínteses orçamentárias; emitir parecer sobre aberturas de créditos adicionais e alterações orçamentárias; orientar, do ponto de vista contábil, levantamentos financeiros e patrimoniais; executar serviços de auditoria contábil em órgãos da Administração Municipal e emitir os respectivos pareceres; realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos Balanços do Município, realçando os aspectos financeiros e econômicos do Município; preparar relatórios contábeis; realizar perícias e revisões contábeis; efetuar balanço geral do Município; certificar a exatidão das peças contábeis; examinar, conferir e assinar balancetes e balanços; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; controlar a execução orçamentária; executar outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária semanal de 33 (trinta e três) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) **ESCOLARIDADE:** Ensino Superior Habilitação legal para o Exercício da Profissão de Contador;

RECRUTAMENTO:

a) Concurso Público



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

CARGO: **MERENDEIRA**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com a cozinha e a elaboração da merenda escolar.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar trabalhos de cozinha, relativos à preparação de alimentos; preparar refeições variadas em forno e fogão; selecionar verduras, carnes, peixes e cereais para cozimento quanto à qualidade e de acordo com as orientações nutricionais, aspecto e estado de conservação; operar fogões, aparelhos, preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não; zelar para que o material e o equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, mantendo-os limpos e higienizados, funcionamento, higiene e segurança; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: Uso de uniforme fornecido pelo Município;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Médio Completo;
- b) Habilitação profissional: Experiência comprovada em trabalhos de cozinha

RECRUTAMENTO:

- a) Concurso Público



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Exercer serviços burocráticos e administrativos de natureza simples, inclusive protocolo, arquivo, comunicações e almoxarife.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar trabalhos de escritório, compreendidos em rotinas pré-estabelecidas, que possam prontamente ser aprendidos, Executar os serviços de secretaria de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação da direção da escolar; manter atualizado os assentamentos funcionais referentes ao corpo docente; manter cadastro dos alunos; organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao sistema de ensino; prestar informações e fornecer dados referentes ao sistema de ensino às autoridades escolares; extrair certidões; classificar, organizar e arquivar os expedientes recebidos, bem como qualquer documentação anexa, de acordo com a classificação pré-determinada; fazer anotações em fichas e manusear fichários; proceder à separação, classificação, distribuição, numeração e expedição de correspondência; obter informação de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados; manusear computador e executar serviços de digitação rotineiros, tais como ofícios, memorandos, folhas de pagamento, etc.; executar tarefas administrativas simples, executar tarefas rotineiras de recebimento e armazenamento de materiais e suprimentos em geral; fazer apuração de frequência e horário dos servidores; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 33 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Fundamental;

RECRUTAMENTO:

a) Concurso Público



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO V

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Verificar o cumprimento das leis e códigos e posturas municipais referentes à fiscalização das receitas municipais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar fiscalização em estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, fiscalizar ambulantes e feirantes, realizar fiscalização e auditoria em documentos e registros fiscais, efetuar verificação e fiscalização de produtores rurais, e outras atividades correlatas com a fiscalização de rendas e tributos municipais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) **Escolaridade:** Nível Superior com habilitação em Bacharelado em Administração, Ciências Econômicas, Contábeis ou Jurídicas e outras previstas no edital de Seleção.

b) **Outros:** O exercício do emprego exige a prestação de trabalho à noite, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

RECRUTAMENTO:

a) Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

EDITAL Nº 001/2010 DE 15/03/2010

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

PROVA DE MATEMÁTICA

PROVA DE HISTÓRIA

PROVA DE GEOGRAFIA

PROVA DE INGLÊS

PROVA DE FÍSICA

PROVA DE QUÍMICA

PROVA DE ARTE

PROVA DE MÚSICA

PROVA DE INFORMÁTICA

PROVA DE PSICOLOGIA

PROVA DE PEDAGOGIA

PROVA DE SOCIOLOGIA

PROVA DE DIREITO

PROVA DE ECONOMIA

PROVA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO VI

CARGO: INSPETOR TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis tributárias do Município, bem como ao que se refere à fiscalização especializada.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Estudar o sistema tributário municipal, orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércios ambulantes; prolatar pareceres e informações, sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infração, assinar intimações e embargo; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico da área sanitária; apresentar relatórios periódicos, sobre evolução da receita; estudar a legislação básica; integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 33 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) **Escolaridade:** Nível Superior com habilitação em Bacharelado em Administração, Ciências Econômicas, Contábeis ou Jurídicas e outras previstas no edital de Seleção.

b) Outros: O exercício do emprego exige a prestação de trabalho à noite, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

RECRUTAMENTO:

a) Concurso Público



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Nos termos da legislação vigente, submetemos à consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que trata sobre alterações no Plano de Cargos e Funções do Município – Lei Municipal nº 1.427, de 05 de dezembro de 2018.

As alterações se fazem necessárias prevendo uma melhor organização dos cargos e a necessidade de realização de Concurso Público e posterior nomeação de servidores para atendimento das vacâncias e necessidades junto a estrutura administrativa Municipal

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração, solicitando que o projeto seja merecedor da análise e aprovação desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ
07 DE JUNHO DE 2023

ULISSES

CECCHIN:3738

1555034

Assinado de forma digital
por ULISSES
CECCHIN:37381555034
Dados: 2023.06.07
09:36:37 -03'00'

ULISSES CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL**

**Criação, alteração e exclusão de cargos de provimento efetivo na
Estrutura Administrativa Municipal.**

**EXERCÍCIO DE 2023
Junho**

Criação, alteração e exclusão de cargos efetivos para atendimento das demandas administrativas e posterior provimento de cargos em vacância e situações de atendimento das demandas do Município.

Item	Descrição	Nº	Valor mensal R\$	Valor Anual R\$
Criação de Cargos na estrutura administrativa				
01	Assessor Administrativo especializado	01	5.503,08	5.503,08
02	Contador	01	5.503,08	5.503,08
03	Merendeira	06	1.711,76	10.270,56
Alteração numero de cargos				
04	Monitor de Escola	(+)02	1.539,39	3.078,78

ESTIMATIVA DE GASTOS:

Discriminativo	2023	2024	2025
Criação e Alteração de Cargos	108.452,37	459.734,53	487.318,61
Totais:	108.452,37	459.734,53	487.318,61

(*) projeção de gastos mesmo que nomeações somente após concurso e vacância dos cargos 01 e 02 e em substituição servidores atuais





ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminativo	2023	2024	2025
Recursos Próprios	93.975,31	398.365,69	422.267,64
Recursos Vinculados	14.477,06	61.368,84	65.050,97
Totais:	108.452,37	459.734,53	487.318,61

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os gastos decorrentes das adequações estão previstas na lei orçamentária anual para o exercício de 2023, podendo ainda ser abertos créditos adicionais nos limites previstos na LOA/2023.

IMPACTO DOS GASTOS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

01	Receita Corrente Líquida do ano anterior 2022	31.047
02	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2023	32.790
03	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2024	35.400
04	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2025	38.250
05	Despesa com pessoal Exercício de 2022	13.289
06	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2023	15.320
07	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2024	16.931
08	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2025	18.364
09	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2022	42,80%
10	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2023	46,73%
11	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2024	47,83%
12	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2025	48,01%

LIMITES PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL

Item	Descrição	Limite(%)
01	Limite para emissão de Alerta	48,60
02	Limite Prudencial	51,30
03	Limite Legal – Poder Executivo (Art. 20, Inciso II, alínea "b" da LRF)	54,00

RESULTADO DO IMPACTO:

- a) **ATENDE** as exigências previstas no art. 20, III da LC nº 101/2000, em decorrência que a estimativa de gastos com pessoal, não ultrapassa o limite legal de 54%;



b) ATENDE as exigências previstas no art. 22, parágrafo único da LC nº 101/2000, em decorrência de que os gastos apurados não ultrapassam o limite de 95% da RCL, conforme estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,30% para o Poder Executivo.

CONCLUSÕES:

I – OBRIGATORIEDADES CONSTITUCIONAIS:

(X) Atende ao Inciso I do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário;

(X) Atende ao Inciso II do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, constando autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício;

II – IMPACTO DO GASTO DE PESSOAL SOBRE RCL

(X) Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000;

(X) Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000;

III – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000;

IV – IMPACTO FINANCEIRO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

Senhor Ordenador da Despesa:

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Ibiacá/RS, 01 de junho de 2023

KEILOR BASSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARMELIANA PICOLOTTO ZAGO
CRC/RS 63246/0-5



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

ULISSES CECCHIN, Prefeito Municipal de Ibiacá/RS, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa e considerando a estimativa de impacto orçamentário e financeiro datado de 01/06/2023, **DECLARO** existir recursos para realizar as despesas, cuja despesa se processará nas contas de despesa da Lei Orçamentária anual, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Ibiacá/RS, 05 de junho de 2023

ULISSES
CECCHIN:3738155
5034

Assinado de forma digital por
ULISSES CECCHIN:37381555034
Dados: 2023.06.07 09:40:40
-03'00'

ULISSES CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL